



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Sexta-feira – 06 de Dezembro de 2019 – Ano III – Edição nº 181 – Caderno 03

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- PORTARIA Nº 012/2019



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente

Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA N.º 012/2019,

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que a ESCOLA MUNICIPAL ABELHA ENCANTADA, INEP 29426448 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ABELHA ENCANTADA, CNPJ nº 09.154.654/0001-44 que funcionam atualmente na Rua Olegário Lopes da Cunha, nº 170 - Bairro Dionísio Mota, nesta Cidade, em imóvel cedido gratuitamente pela OSCIPECOM - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO ELENIR CONCEIÇÃO MOTA, CNPJ Nº 19.534.933/0001-97 será transferida para outro imóvel, conforme decisão constante do Decreto nº 199, de 05 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO, a determinação do Chefe do Poder Executivo de remoção de bens públicos, documentos e transferência da ESCOLA MUNICIPAL ABELHA ENCANTADA, INEP 29426448 e da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ABELHA ENCANTADA Nº 09.154.654/0001-44 para outro imóvel, o que deverá ser feito até o dia 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO, que há notícias de que OSCIPECOM implantará uma ESCOLA COMUNITÁRIA no seu imóvel onde funcionava a escola municipal o que pode resultar na redução do número de alunos da ESCOLA MUNICIPAL ABELHA ENCANTADA- INEP 29426448, o que influenciará nos atos da administração quanto ao planejamento para o ano letivo de 2020 referente à dita escola,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a suspensão imediata de pré-matrículas e de matrículas para ESCOLA MUNICIPAL ABELHA ENCANTADA – INEP 29426448, devendo ser anulada qualquer pré-matricula ou matrícula realizada até presente data, assegurando-se aos atuais alunos da referida escola a continuidade do vínculo para o ano de 2020, cujo matrícula será realizada a partir do dia 16 de janeiro de 2020.

Art. 2º. INSTITUIR grupo de trabalho composto pelos servidores abaixo relacionados, que atuarão em conjunto com os servidores da Secretaria da ESCOLA MUNICIPAL ABELHA ENCANTADA, todos sob o comando da Secretária Municipal de Educação para, no período de 10 a 30 de dezembro de 2019, promover todos os registros escolares necessários ao fornecimento dos pedidos de Transferências e Históricos escolares de todos os alunos que queiram deixar a escola:

- GLAIBSON SANTOS OLIVEIRA;
- MIRIAN SANTANA DE OLIVEIRA;
- GEANGELA SILVA DOS SANTOS SILVA;
- VALDELICE GONÇALVES FERREIRA;
- GISELIA DE SOUZA SANTOS;
- ELISÂNGELA FERREIRA ARAÚJO;
- DÉBORA AMORIM DOS SANTOS;
- NAILDISNARA VIEIRA DE JESUS;
- RENISVALDO CLEMENTINO DE JESUS;

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562
CNPJ nº 13.843.896/0001-51 – CEP – 48.890-000



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente

Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

- MARIA MADALENA NERY DA SILVA LIMA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de dezembro de 2019.

Fabiana Gordiano de Matos Carneiro
Fabiana Gordiano de Matos Carneiro

Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

[Assinatura]
Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Certifico para os devidos fins, que a presente Portaria foi publicada no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 06 de dezembro de 2019.

[Assinatura]
Lucenilda Gonçalves de Oliveira
Chefe de Gabinete